

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	CRIA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE VIVÊNCIA INTERDISCIPLINAR AGROECOLÓGICA EM ÁREAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	27/03/2025 13:26:36	Data da assinatura:	27/03/2025 13:33:01



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE INDICAÇÃO
27/03/2025

CRIA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE VIVÊNCIA INTERDISCIPLINAR AGROECOLÓGICA EM ÁREAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Estágio de Vivência Interdisciplinar Agroecológica a ser realizado em áreas de produção agrícola familiar no âmbito do Ceará, com a finalidade de promover a integração entre conhecimento técnico e práticas agroecológicas e a valorização da cultura local, visando a sustentabilidade social, ambiental e econômica das comunidades rurais, assim como atividades referentes à saúde física e mental, para professores, estudantes e profissionais das instituições de ensino no âmbito do Estado do Ceará.

Parágrafo único: O programa visa contemplar prioritariamente as escolas de nível médio, não sendo vetada a participação de outras instituições e níveis de ensino.

Art. 2º O programa terá como finalidade os seguintes objetivos:

I – Promover a troca de experiências e conhecimentos entre comunidade escolar e acadêmica e agricultores e agricultoras familiares, visando a implementação e fortalecimento de práticas agroecológicas em áreas de produção agrícola familiar;

II – fomentar a formação de jovens e adultos em técnicas de produção agroecológica, manejo sustentável de recursos naturais e gestão participativa das comunidades;

III – estimular a pesquisa aplicada à agroecologia, em áreas de produção agrícola familiar e na utilização de tecnologias apropriadas ao pequeno agricultor;

IV – integrar as áreas de Ciências Agrárias, Meio Ambiente, Saúde Pública, Educação, Ciências, Tecnologia, Inovação e outras áreas do conhecimento por meio de atividades interdisciplinares;

V – garantir a melhoria das condições de vida e trabalho dos agricultores e agricultoras familiares, através da implementação de práticas sustentáveis que promovam a saúde do solo, da água e dos ecossistemas; e

VI – proporcionar um espaço de integração humana à natureza e a vida do campo, sendo uma ferramenta para terapias ocupacionais e complementares e relativas à saúde mental e comportamental.

Art. 3º O Programa será desenvolvido em parceria com as seguintes instituições:

I – Cooperativas agrícolas e movimentos sociais do campo;

II – universidades e centros de pesquisa públicos e privados, com atuação na área de agroecologia, educação do campo, saúde coletiva, entre outras;

III – organizações não governamentais e outras entidades da sociedade civil que atuem na promoção da agroecologia e da sustentabilidade no campo; e

IV – secretarias estaduais e municipais relacionadas à agricultura, meio ambiente, educação, saúde e desenvolvimento social.

Art. 4º O Programa será estruturado em três eixos principais:

I – Educação e Formação Continuada: Desenvolvimento de atividades de capacitação teórica e prática em agroecologia, com ênfase na formação de facilitadores comunitários e multiplicadores de conhecimento nas áreas de cultivo agroecológico, manejo sustentável e conservação ambiental;

II – Vivência e Práticas Agroecológicas: Estágio de vivência prática no campo, onde estudantes, técnicos e pesquisadores poderão aplicar os conhecimentos adquiridos em atividades de campo, com acompanhamento das ações por profissionais da área.

III – Pesquisa e Desenvolvimento: Estímulo à pesquisa participativa, promovendo o desenvolvimento de tecnologias adaptadas às condições locais, com foco em práticas agroecológicas que visem à recuperação e à conservação ambiental.

Art. 5º As atividades do programa deverão nas seguintes etapas:

I – Levantamento de demandas e diagnóstico das condições locais em áreas de produção agrícola familiar do Estado, a fim de adequar as ações do programa às realidades regionais;

II – Formação de turmas para a capacitação de participantes, preferencialmente compostas por membros das comunidades locais e estudantes de áreas afins;

III – Implementação das práticas agroecológicas e monitoramento das ações, com acompanhamento técnico contínuo;

IV – Avaliação periódica dos resultados do programa, para ajustes e melhorias nas metodologias aplicadas.

Art. 7º O poder executivo estadual em articulação com outros órgãos competentes, poderá coordenar e implementar do programa, garantindo a participação ativa das comunidades e dos atores locais em todas as etapas.

Art. 8º A participação no Programa de Estágio de Vivência Interdisciplinar Agroecológica será aberta à comunidade local, aos estudantes e aos profissionais interessados, de acordo com as vagas disponíveis e o perfil definido pela coordenação do programa.

Art. 9º As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, já existentes, consignadas no orçamento vigente, sujeita à suplementação, se necessário.

Art. 10º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará mensagem à esta Casa Legislativa para sua apreciação e deliberação.

JUSTIFICATIVA

A agroecologia é uma prática que visa à sustentabilidade ambiental, à justiça social e à melhoria da qualidade de vida dos agricultores e agricultoras. No Estado do Ceará, muitas comunidades rurais enfrentam desafios relacionados à degradação do meio ambiente, à falta de acesso a tecnologias sustentáveis e ao distanciamento das práticas científicas e acadêmicas.

A criação deste programa visa superar esses desafios, oferecendo um espaço para a vivência e a aplicação de práticas agroecológicas em áreas de produção agrícola familiar. Ao integrar diversas áreas do conhecimento, o programa proporcionará não apenas melhorias na produção agrícola, mas também contribuirá para a formação de uma nova geração de profissionais e líderes comunitários capacitados para promover mudanças estruturais e sustentáveis no campo e na cidade.

Olhando para essa nova geração, e pensando na importância dos valores agroecológicos na formação cidadã, que o projeto visa alcançar prioritariamente as pessoas que estão nas escolas de ensino médio, mas se amplia a todos os níveis de ensino, para que o máximo de troca de experiências e formações possam enriquecer o programa.

Além disso, temos vivido uma questão de acontecimento da saúde mental como depressão, ansiedade e outros transtornos ou síndromes que são consideradas as doenças deste século, que afetam consideravelmente a qualidade de vida das pessoas, e estar em contato com a natureza, realizar atividades na terra como plantio e outras, podem ser também consideradas terapêuticas para essas pessoas.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)